



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 3701, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e tendo em vista o constante do processo nº 50600.025455/2020-07, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (COSIC) no âmbito do DNIT será composto, pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral de Integridade, para representar a Diretoria Geral;

II - Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, como representante da Diretoria Executiva;

III - Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, como representante da Diretoria de Planejamento e Pesquisa;

IV - Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, como representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;

V - Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias, para representar a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária;

VI - Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário, como representante da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária;

VII - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;

VIII - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas; e

IX - Corregedora ou Assistente da Corregedoria.

§1º O COSIC será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, o qual, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será representado pelo Diretor de Administração e Finanças.

§2º Os demais membros do Comitê, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos formais.

§3º A substituição confere plenos poderes de decisão para os substitutos, para que as deliberações produzam todos os seus efeitos no âmbito da Administração.

§4º As deliberações serão aprovadas pelo Comitê por maioria simples, e tornam obrigatórias as regras estabelecidas pelo COSIC no âmbito do DNIT.

§5º O Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações e o Coordenador de Sistemas participarão das reuniões do Comitê como membros auxiliares técnicos do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, sem direito a voto nas respectivas deliberações.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **MIRIAN DE FÁTIMA LEOCÁDIO GOMES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2980-7, para auxiliar nas atividades de secretariado do Comitê, tais como agendamento e registro das atas de reuniões, dentre outras, sob a orientação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações. Em seus impedimentos ou afastamentos legais, será substituída por servidor da casa, a ser indicado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5296-5, como Agente responsável pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR do DNIT, e o servidor **GUSTAVO LOPES FERNANDES GODOI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4723-6, como o Agente responsável substituto pela ETIR nas faltas e impedimentos do titular.

Art. 5º DESIGNAR os servidores **ALINE BARROS DE SOUSA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula DNIT nº 6092-5; **ALINE ZAVARIZE OLIOSI**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3271-9; **ALEXANDRE BRIANCE LEITE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5590-5 e **DHEYFESSON DE SOUZA PINHEIRO**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1731363, como membros da ETIR do DNIT.

Art. 6º REVOGAR a Portaria/DG nº 712, de 05/02/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 026, de 08/02/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho**, Diretor-Geral, em 30/06/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8546447** e o código CRC **A0C71290**.